



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DA RECEITA
TAXAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGOTOS DA CAPITAL
EXERCÍCIO DE 1945

AG 1.2.1.32-1

1945

Contribuinte
 Situação do imóvel
 Endereço

ALZIRA VIEIRA CARVALHO
 AV. SÃO JOÃO
 AV. SÃO JOÃO

N.º de Inscrição
 44955

N.º 005
 N.º 005

DISCRIMINAÇÃO	IMPORTÂNCIAS
C/ abat. 20 % Cr.\$	32030
Sem abatimento Cr.\$	27540
C/ multa 10 % Cr.\$	30290

Lote	Cr.\$ Taxa de Esgotos	Cr.\$ Taxa de Aguas	Cr.\$ Quota Previd.
10	15000	12000	540

3

3.º TRIMESTRE
Vencimentos

Com abatimento	Sem abatimento	Com multa
21SET45	6OUT45	7OUT45

O vencimento para o pagamento do trimestre seguinte, verificar-se-á na data abaixo indicada.

4.º Trimestre
4 DEZ 45

RECEBEU DA CAPITAL
15 SET 1945
 Chancela do Caixa

ATENÇÃO:

O presente só será válido como recibo quando tiver autenticação da máquina registradora e a chancela do Caixa.

Autenticação da máquina registradora	DATA	N.º do Registro	N.º de inscrição	IMPORTANCIA RECEBIDA

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
LOCAL PARA PAGAMENTO DESTAS TAXAS:
2.ª RECEBEDORIA DA CAPITAL
PRAÇA DA REPÚBLICA, 377



IMPORTÂNCIAS	DISCRIMINAÇÃO	R.º de inscrição
[REDACTED]	Cr. 10 de 20 Cr. 2 Sem abatimento Cr. 2 Cr. multa 10 de 20 Cr. 2	[REDACTED]

O pagamento do trimestre posterior deve ser efetuado na data indicada no anverso. O contribuinte que não houver recebido o aviso até cinco dias antes da data do vencimento do trimestre, deverá, dentro desse prazo, apresentar-se no guichê n.º 1 do local acima indicado, a fim de receber uma guia que lhe garantirá o desconto por ocasião do pagamento.

[REDACTED]

PARA O PAGAMENTO APRESENTAÇÃO

[REDACTED]

CHANCELA DO CAIXA

O presente só será válido como recibo quando tiver autenticação da máquina registradora e a chancela do Caixa.

3.º TRIMESTRE
 Vencimento



SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DA RECEITA

TAXAS DOS SERVIÇOS DE ÁGUAS E ESGÔTOS DA CAPITAL

EXERCÍCIO DE 1945

AG. 1.2.1.32-2

		N.º de Inscrição	Discriminação			Importâncias	
Contribuinte	ALZIRA VIEIRA CARVALHO	44955	C/ abat. 20 o/o Cr.S			22030	
Situação do Imóvel	AV SAO JOAO	N.º 805	Sem abatimento Cr.S			27540	
Endereço	AV SAO JOAO	N.º 805	C/ multa 10 o/o Cr.S			30290	
		Lote	Cr.\$ Taxa de Esgôtos	Cr.\$ Taxa de Aguas	Cr.\$ Quota Previd.		
		10	15000	12000	54		

4

4.º TRIMESTRE

Vencimentos

Com abatimento	Sem abatimento	Com multa
4DEZ45	19DEZ45	20DEZ45

ATENÇÃO:

O presente só será válido como recibo quando tiver a autenticação da máquina registradora e a chancela do Caixa.



Autenticação da Máquina Registradora

DATA

N.º do Registro

N.º de Inscrição

CHANCELA DO CAIXA

IMPORTANCIA RECEBIDA

22030

11-11-45 30290

O pagamento destas taxas não exime o contribuinte da observância de leis, regulamentos ou atos estaduais ou municipais. Exigências das autoridades sanitárias, policiais, municipais e quaisquer outras.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCAL PARA PAGAMENTO DESTAS TAXAS:

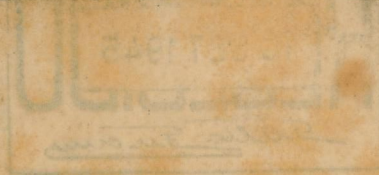
2.ª RECEBEDORIA DA CAPITAL

PRAÇA DA REPÚBLICA, 377

[Redacted]

Discriminação
1.ª taxa de 10%
2.ª taxa de 10%
3.ª taxa de 10%

[Redacted]



ATENÇÃO
O presente se está válido como tal
quando tiver a autenticação da máquina legítima
emitida a expensas do Caixa



[Redacted]

PARA O PAGAMENTO
APRESENTAÇÃO

[Redacted]